



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 1.641/2017

| |
|---------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| EM: 23 / 08 / 2017 |
| ORGÃO: <i>município da Prefeitura</i> |
| <i>[Assinatura]</i> |

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o feriado de 07 de setembro, *dia da Independência do Brasil*, e a sexta-feira que o segue,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores públicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia 08/09/2017, sexta-feira.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de agosto de 2017.

[Assinatura]
EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal